



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**Atualiza o valor das diárias, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.**

LENISE MARIA SCHONFELDT RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores das diárias fixadas pela Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências”, que passam a vigorar de acordo com os valores previstos no art. 2º deste Decreto, com revisão de 6,29%.

**Art. 2º.** Segue tabela dos valores atualizados para o ano de 2017.

	65% SEM PERNOITE	100% COM PERNOITE
No Estado	R\$ 227,49	R\$ 349,99
Nos demais Estados	R\$ 426,55	R\$ 656,23
Fora do País	R\$ 492,91	R\$ 758,34

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, em 12 de janeiro de 2017.

LENISE MARIA SCHONFELDT RODRIGUES  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Em 12-01-2017.